

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

- Constituição: Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2018.

- ATA Nº 01 -

Às nove horas e quatro minutos do dia nove de agosto de dois mil e dezoito, reuniram-se, em ato público, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 - 3º pavimento - centro - São Brás do Suaçuí/MG, a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, instituída pela Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2018, a senhora Érica Aparecida Cardoso Moreira, a senhora Elisa Almeida Godinho e a senhora Ana Maria Sabino da Silva, com a finalidade de receber, apreciar, analisar e julgar a documentação e a proposta do único licitante que participará do Procedimento Licitatório nº 65/2018, Tomada de Preços nº 03/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de portões de ferro maciço, incluindo instalação, para manutenção do Prédio da Prefeitura Municipal e do Prédio da Unidade de Atenção Primária à Saúde, ambos localizados na zona urbana do Município de São Brás do Suaçuí, por empreitada integral, do tipo menor preço global do lote único. Foi constatado que se dirigiu à Comissão para efetuar o Cadastro de sua respectiva empresa, em conformidade com as exigências legais e ao instrumento convocatório somente uma empresa **1) VSM FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA** inscrito no CNPJ sob o número 20.155.337/0001-85, com sede na Cidade de São Brás do Suaçuí/MG à avenida Governador Magalhães Pinto, nº 194, Centro, CEP: 35.495-000. Iniciados os trabalhos, a Comissão verificou que compareceu ao certame a empresa que efetuou cadastro acima citada e já qualificada: **1) VSM FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA**, representada neste ato por seu sócio administrador o senhor Mário Gregório Nazareno Soares Vieira portador do documento de identidade nº MG 8.600.846 e CPF: 009.679.866-13 que apresentou o envelope contendo os documentos de habilitação (CRC – Certificado de Registro Cadastral) e o envelope contendo a proposta, conforme data e horário, anteriormente, estipulados no Edital originário deste processo licitatório. A Comissão deu prosseguimento ao certame, abrindo, primeiramente, o envelope contendo a documentação do licitante. Analisado o Certificado (CRC), a Comissão verificou que a empresa foi habilitada para a fase de proposta, e passou-se, então, tal Certificado (CRC) ao representante da licitante participante e aos integrantes da Comissão para conferência e rubrica nos mesmos. Assim, estando presente o representante do único licitante participante no certame, foi perguntado a ele, se estava de acordo com a fase de habilitação e, diante de resposta afirmativa deste, o mesmo entregou à Comissão o Termo de Renúncia de Interposição de Recurso, devidamente assinado, referente a tal fase (ou seja, à fase de habilitação) e passou-se, daí, à abertura do envelope de proposta. Aberto o envelope de proposta da empresa, a Comissão verificou que a proposta foi considerada válida. Logo, passou-se, então, tal proposta ao representante da licitante e aos membros da Comissão para conferência e rubrica na mesma. Assim, verificou-se que a empresa: **VSM FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 4.932,99 (quatro mil, novecentos e trinta e dois mil e noventa e nove centavos), sendo assim, foi declarada vencedora do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
- Estado de Minas Gerais -

A partir de então inicia-se o prazo de cinco dias úteis, a partir da lavratura desta Ata, para interposição de recurso quanto à fase de proposta. Transcorrido tal prazo sem interposição de recurso, o objeto desta Tomada de Preços poderá ser adjudicado pela Comissão de Julgamento de Licitação e homologado pelo Prefeito Municipal, dentro dos termos da Lei.

Nada mais havendo a tratar, eu, Secretária, lavrei a presente ata que, se aprovada, receberá a minha assinatura, dos demais membros da Comissão e do único representante da licitante presente.

Ana Maria Sabino da Silva
Secretária

Érica Aparecida Cardoso Moreira
Presidente

Elisa Almeida Godinho
Membro

Mário Gregório Nazareno Soares Vieira
VSM FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA